



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Introdução

A Governança de Dados é responsável por gerir os princípios de organização e controle de dados e informações. Esta gestão envolve interface com diversas outras funções e estabelece políticas e diretrizes corporativas para governar os dados, além de atribuir papéis e responsabilidades.

Entre as muitas frentes de atuação da Governança de dados podemos observar a definição de um conjunto de políticas, processos, pessoas e tecnologias que visam a estruturar e administrar os ativos de informação, com o objetivo de aprimorar a eficiência dos processos de gestão e da qualidade dos dados, a fim de promover eficiência operacional, bem como garantir a confiabilidade das informações que suportam a tomada de decisão.

Não se deve deixar de observar que a Governança de Dados, utiliza o conhecimento e competência das pessoas para definir as políticas, responsabilidades, glossários, metadados, fluxos de trabalho dos dados em movimento, monitoramento e linhagem de dados que permitam à organização melhorar a qualidade, a descoberta e entendimento desses, de modo a simplificar a extração de informações e conhecimentos, resultando em melhores análises e decisões de negócio.

Histórico de contratações

Não se aplica, pois é o primeiro treinamento sobre este tema.

Justificativa

A justificativa para um treinamento abordando a Governança de Dados é a grande importância do tema para a organização, uma vez que, esta área permite: validar, qualificar, distribuir, organizar e armazenar as informações da organização de maneira precisa, ágil e eficiente, além de ser essencial para se implementar, por exemplo, uma plataforma de interoperabilidade de dados, que teria como utilidade:

- 1 - A utilização de ferramentas para análise e cruzamento de dados para geração de informações para a tomada de decisões.
- 2 - O favorecimento da desburocratização por meio de acesso centralizado a informações de governo para simplificar a oferta de serviços públicos.
- 3 - A ampliação da transparência permitindo a análise de contas públicas para combater fraudes.
- 4 - A adoção de tecnologia de ponta no processamento de grande volume de dados com rápido tempo de resposta.
- 5 - A viabilização da segurança e garantia de sigilo e individualização das

bases de dados.

6 - A alavancagem da economicidade pelo uso compartilhado de infraestrutura e do consumo de dados para redução de custos.

Nesse contexto, o domínio dessa área de conhecimento e das habilidades dela decorrentes, precisam ser desenvolvidas pelos servidores das áreas de negócio, estratégica e de TI, para aumentar sua eficiência, eficácia e produtividade no trabalho. O treinamento demandado focaliza os conceitos estruturantes de Governança de Dados, oferecendo as bases para a compreensão da Governança de Dados na organização, assim, se torna benéfico para os colaboradores, para a organização e consequentemente para a sociedade.

Ressaltamos que o treinamento proposto se alinha ao objetivo estratégico 8 "Aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação", do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e aos objetivos estratégicos 2 "Buscar soluções integradas que contribuam para o desenvolvimento institucional" e 8 "Aperfeiçoar a governança e a gestão por meio da melhoria dos respectivos processos adequados às boas práticas", do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC).

Resultados esperados

- Entendimento amplo quanto aos conceitos e motivações para a implementação de Governança de Dados no TRE-MG.
- Servidores aptos a se beneficiarem de uma visão compartilhada daquilo que pretendem criar;
- Servidores aptos a discernirem e reconhecerem os aspectos culturais sobre os dados, segundo DAMA-DMBok;
- Servidores aptos a propor projetos de implantação para um determinado processo de trabalho ou revisão de um procedimento à luz do conhecimento adquirido;
- Servidores aptos a pensar em termos de processos, padrões e inter-relações da organização para a aplicação da Governança de Dados no TRE-MG.

Requisitos da contratação

- O instrutor, responsável por ministrar o curso, deverá ter especialização e experiência na condução de treinamentos sobre o tema;
- O treinamento deve ser o mais próximo possível da realidade de trabalho para que o material aprendido seja aplicável imediatamente na prática.

Principais riscos e controles

Nº	Descrição	Probabil.	Impacto	Ações de	Responsáveis	Per
----	-----------	-----------	---------	----------	--------------	-----

	do risco	ocorrência		mitigação	pelas ações de mitigação	ex das
1	Indisponibilidade do instrutor	Média	Alto	Agendar previamente o período de realização do treinamento	SADMI	Antes da ex treinamentc
2	Adiamento da execução do treinamento	Média	Médio	Agendar previamente o período de realização do treinamento	SADMI	Durante tod do contrato
3	Lentidão da internet impactando a execução do treinamento	Média	Alto	Verificar a largura de banda de internet disponível.	Alunos	Durante a e treinamentc

Justificativa da escolha do fornecedor

Em pesquisa, localizamos um fornecedor com notória especialização, cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de estudos, experiências e publicações, nos permitiu inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato. A proposta de treinamento foi elaborada de forma a proporcionar um treinamento dinâmico e flexível onde o aluno aprende de forma prática os conceitos, por meio da metodologia a ser aplicada pelo professor.

Observa-se que o instrutor possui formação academia compatível com o objeto, além de ser membro/presidente do DAMA Brasil - Capítulo Brasileiro da DAMA INTERNATIONAL e autor de diversos artigos sobre a área e do livro "Gestão e Governança de Dados". Possui 27 anos de experiência profissional, sendo os últimos dedicados a projetos de estruturação das funções de dados: Governança de Dados, Arquitetura de Dados, Qualidade de Dados, MDM, ECM e Gestão dos Metadados em organizações de grande porte. Também possui sólida experiência em Administração de Dados, Data Warehousing, Analíticos e Projetos de Integração de Dados.

Vale ressaltar, ainda, que a contratação ora sugerida atende o que prevê a Lei nº 8.666/93, no que concerne à inexigibilidade, em seus Arts. 13 e 25:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando

houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (grifamos) (...)

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços

técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Esclarecemos que em pesquisa realizada pelo setor não identificamos cursos similares, que atenda aos requisitos pretendidos, ministrados por outra instituição de notória especialização.

Empresa	Nº de Part.	Valor Global	Valor Unitário (Aproximado)
BLR DATA Consultoria em Informática LTDA	20	R\$9.000,00	R\$450,00

Condições da contratação

O curso acontecerá conforme programação do fornecedor: As atividades serão desenvolvidas, via ferramentas de teleconferência (Teams ou similar), sendo 4 aulas com período de 4 horas cada, totalizando 16 horas de carga horária total, em dias e horários a serem definidos. Tendo em vista a pandemia do coronavírus pode ser que a data do treinamento necessite ser adiada, sendo que a data limite para o adiamento é até dezembro de 2021. Caso precise adiar as partes serão comunicadas.

Para a condução dos trabalhos, o TRE/MG solicita o atendimento dos seguintes requisitos quanto à metodologia:

- Ser simples e objetiva;
- Ter caráter construtivo e participativo;
- Trabalhar sob a perspectiva da realidade organizacional da Justiça Eleitoral, utilizando linguagem acessível a todos os servidores;
- Ministrar o treinamento com exposições teóricas e realização de exercícios, quando for o caso.

O(a) contratado(a) deverá arcar com:

- As despesas operacionais, tais como, transporte, hospedagem, alimentação, material didático, remuneração e encargos sociais do instrutor;
- A liberação para os alunos do acesso a plataforma e aos materiais didáticos (apostilas e exercícios práticos);
- Fornecimento do material didático, quando aplicável, a todos os alunos quando do início do treinamento;
- Comprovante de participação no curso;
- Certificado de conclusão do curso;
- Apresentação nos prazos estipulados de quaisquer documentações legalmente solicitadas pelos setores competentes do TRE/MG;
- Comunicação prévia ao contratante de imprevistos ou qualquer

outra situação que possa prejudicar, alterar a data ou impedir a realização do evento.

Viabilidade

A empresa deverá atender aos requisitos da contratação, acima expostos.

No caso de ser aprovada, serão fiscais do contrato os servidores Charles dos Reis Machado Martins, como titular, Simone de Oliveira Souza, como suplente.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DOS REIS MACHADO MARTINS**, **Chefe de Seção**, em 25/08/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1948125** e o código CRC **D7B6B788**.

0008456-91.2021.6.13.8000

1948125v5